

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 11/7/2019, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt) ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso TB-J-19-26 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
TB-J-19-26	APDES - Agência Piaget para o Desenvolvimento	DGS-J-19-26-1	Porto G TB	69,90% - 2,10	€ 24 992,61

Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Tuberculose.

Da análise técnica destaca-se: a experiência da entidade na área da saúde e na área de intervenção da candidatura; a experiência técnica adequada às funções do coordenador bem como a adequação (ainda que parcialmente) da equipa técnica; um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir; o projeto não aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas; é feita uma caracterização do público alvo, mas apenas do ponto de vista qualitativo; a formulação de objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis; as ações planeadas permitem atingir parcialmente os objetivos estipulados; as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento; as ações delineadas são tendencialmente direcionadas apenas para a população de trabalhadores/as do sexo; a apresentação de um plano de monitorização e de avaliação adequado com métodos e instrumentos adequados e indicadores devidamente identificados; custos apresentados adequados em todas as rubricas; proposta de cofinanciamento correspondente à % estipulada em aviso de abertura; valores de remuneração da equipa dentro dos parâmetros regulamentarmente definidos; na relação custo-benefício, montante totalmente adequado face aos resultados esperados estipulados para a intervenção; apresentação de proposta de sustentabilidade que prevê ganhos em autonomia técnica e financeira que possibilitam a sua continuação de forma parcialmente autónoma; parcerias previstas, mas os contributos não estão devidamente documentados; sem metodologia inovadora, mas com potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.

Em síntese: a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso, sendo assim deferida por ter alcançado classificação para ser a candidatura selecionada.

Por último, constatou-se: 1) pelo menos em 50% das parcerias, estão definidos/documentados os contributos; 2) o projeto não apresenta metodologia inovadora, ainda que evidencie potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados.

Em síntese, a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso e alcançou uma pontuação suficiente para ser a selecionada.

EXCLUÍDA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
----------	----------	--------	------------	------------

TB-J-19-26	Médicos do Mundo	DGS-J-19-26-2	TB Porto - Porto unido pela Tuberculose	66,46% - 1,99
<p>Motivo: A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Tuberculose. Da análise técnica destaca-se: a experiência da entidade na área da saúde e na área de intervenção da candidatura; a experiência técnica adequada às funções da coordenadora bem como a adequação da equipa técnica; um enquadramento teórico que permite identificar o problema e fundamentar a necessidade de intervir, baseado em estudos; o projeto não aparenta potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas e é feita uma caracterização quantitativa e qualitativa do grupo alvo, mas não de uma forma exaustiva; a formulação de objetivos adequados, realistas, limitados no tempo e mensuráveis; as ações planeadas não permitem atingir totalmente os objetivos propostos no tempo de vigência do projeto; as atividades são descritas de forma clara e precisa compreendendo-se o seu funcionamento; a apresentação de um plano de monitorização e de avaliação adequado com métodos e instrumentos adequados e indicadores devidamente identificados; custos apresentados desadequados, tendo em atenção que o concurso se insere no Programa Nacional para a Tuberculose; proposta de cofinanciamento correspondente à % estipulada em aviso de abertura; valores de remuneração da equipa dentro dos parâmetros regulamentarmente definidos; na relação custo-benefício, montante parcialmente adequado; não apresenta proposta de sustentabilidade; parcerias previstas, mas os contributos não estão totalmente documentados com relevância para a área da tuberculose; sem metodologia inovadora, mas com potencial para gerar valor acrescentado, com base nos resultados esperados. Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória; no entanto, não atingiu pontuação superior à candidatura selecionada. Em síntese: a candidatura dá uma resposta satisfatória aos requisitos do concurso; no entanto, não atingiu pontuação superior à candidatura selecionada.</p>				

Lisboa, 18 de novembro de 2019

A Comissão de Seleção

Presidente



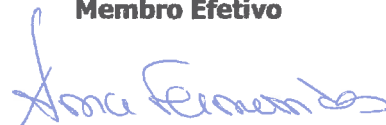
João Vintém

Membro Efetivo



Isabel Carvalho

Membro Efetivo



Ana Fernandes